

Declaração de confidencialidade

Os artigos 15.º e 16.º do Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, são aplicáveis ao tratamento de dados pessoais efetuado pelo Parlamento Europeu.

1) Quem procede ao tratamento dos seus dados pessoais?

O Parlamento Europeu age na qualidade de responsável¹ pelo tratamento dos dados e a entidade responsável pelo tratamento é o Gabinete da Coordenadora do Parlamento Europeu para os Direitos da Criança, representado por Ewa Koenig-Wojtowicz.

Pode contactar o responsável/a entidade em EPCoordinatorChildRights@europarl.europa.eu ou através do endereço postal *Office of the European Parliament Coordinator on children's rights* KOHL 08 Y 020
60, rue Wiertz / Wiertzstraat 60 B-1047 Bruxelles/Brussel

2) Qual é a finalidade do tratamento dos seus dados pessoais?

Os seus dados pessoais serão tratados a fim de analisar e responder ao seu pedido de informação, no âmbito das competências do Serviço, bem como para o tratamento de dados para fins estatísticos e de gestão.

3) Qual é a base jurídica do tratamento?

A base jurídica do tratamento é a decisão da Mesa do Parlamento Europeu D(2018)13252, de 28 de março de 2018.

As competências do Serviço são as seguintes:

-) Servir de ponto de contacto central para acompanhar e promover ativamente os direitos da criança nas políticas da UE, garantindo coerência e a visibilidade das ações do Parlamento neste domínio.
-) Promover a mediação transfronteiriça em litígios familiares internacionais.
-) Servir de ponto de informação central para os cidadãos dos Estados-Membros em caso de rapto parental internacional de crianças ou de outros litígios familiares transfronteiriços.

Artigo 50.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) 2018/1725, em situações específicas em que o titular dos dados tenha dado o seu consentimento explícito à transferência proposta, considerada necessária num dossiê específico.

¹ O responsável pelo tratamento dos dados é a autoridade pública, a agência ou outro organismo que, por si só ou em conjunto com outros, determina a finalidade e a forma de tratamento dos dados pessoais. O responsável pelo tratamento dos dados é representado pelo chefe da entidade.

4) Que dados pessoais são tratados?

Tratamos a sua informação pessoal, incluindo «Apelido», «Nome próprio», «País de residência», «Endereço de correio eletrónico», «Número de telefone» e «Objeto do seu pedido de informação», bem como quaisquer outros dados pessoais que possam surgir no âmbito do pedido de informação.

5) Como serão tratados os seus dados pessoais?

Os pedidos de informação são recebidos por correio eletrónico.

Se o seu pedido disser respeito a um litígio familiar transfronteiriço ou a um rapto parental de crianças, o Serviço pode contactá-lo por telefone ou correio eletrónico para esclarecer o pedido. Na sequência da avaliação da situação, será tomada uma decisão sobre as informações adequadas e o seguimento a dar. Receberá estas informações por correio eletrónico.

Se o seu pedido disser respeito aos direitos das crianças que são da competência dos Estados-Membros, responderemos ao seu pedido por correio eletrónico com informações sobre os serviços competentes a contactar nos Estados-Membros.

São aplicadas ao tratamento medidas técnicas e organizativas adequadas.

6) Durante quanto tempo serão guardados os seus dados pessoais?

Se o seu pedido disser respeito a um rapto parental transfronteiriço de crianças ou outro litígio familiar transfronteiriço, guardamos os seus dados pessoais durante 10 anos. O Serviço guarda os dados pessoais durante este período para ajudar o Gabinete a responder a inquéritos de seguimento sobre o assunto e abranger a duração dos mandatos do Coordenador atual e do seu antecessor e sucessor.

Se o seu pedido disser respeito a questões gerais relacionadas com os direitos da criança que são da competência do Coordenador e em que lhe fornecemos informações sobre os serviços competentes no seu Estado-Membro, guardamos os seus dados durante 2 anos.

7) Quem são os recipientes dos seus dados pessoais?

Os dados podem ser partilhados com o Coordenador e o seu gabinete ou com outros serviços relevantes do Parlamento Europeu. Em casos limitados e com o consentimento do requerente, os dados podem ser partilhados com serviços relevantes das instituições da UE e/ou autoridades competentes dos Estados dentro ou fora da UE.

8) Os seus dados pessoais serão partilhados com um país terceiro ou uma organização internacional?

Sim, os seus dados pessoais podem ser partilhados com um país terceiro, tal como indicado no ponto 7. Com o consentimento do requerente, os dados podem ser partilhados com as autoridades competentes do Estado responsável. Não serão partilhados com uma organização internacional.

- 9) São utilizados processos automatizados² e/ou a definição de perfis³ para a tomada de decisões que o possam afetar?

Não.

- 10) (Quando a fonte dos dados pessoais NÃO for o titular dos dados) Se os dados pessoais não tiverem sido obtidos por si, qual é a sua fonte?

Apenas em casos limitados, os dados pessoais podem ser obtidos junto das autoridades competentes dos Estados ou das instituições da UE, quer dentro quer fora da UE, quando o Serviço, com o consentimento do requerente, tiver solicitado assistência ou informações sobre o assunto em causa.

- 11) Que direitos tem?

) Tem os seguintes direitos:

- Direito de acesso aos seus dados pessoais.
- Direito de corrigir os seus dados pessoais.
- (Se for caso disso) Direito de apagar os seus dados pessoais.
- (Se for caso disso) Direito de restringir o tratamento dos dados.
- (Se for caso disso) Direito de se opor ao tratamento dos dados.
- (Se a base legal do tratamento for o consentimento do titular dos dados) O direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento, sem afetar a licitude do tratamento com base no consentimento dado antes da sua retirada.
- Direito de contactar o responsável pela proteção de dados do Parlamento Europeu através do seguinte endereço de correio eletrónico: data-protection@europarl.europa.eu.

² Tomada de decisões apenas por meios automatizados e sem qualquer intervenção humana. (Exemplos teóricos: a página da Internet em que seleccionar determinadas opções colocá-lo-á automaticamente em diferentes listas de distribuição para onde é enviado o correspondente boletim informativo mensal/utilização de um sistema automatizado para corrigir um teste de «escolha múltipla» e atribuir uma nota em função do número de respostas corretas)

³ A definição de perfis analisa aspetos da personalidade, do comportamento, dos interesses e dos hábitos de uma pessoa para fazer previsões ou tomar decisões a seu respeito. Utilizada para analisar ou prever aspetos relativos ao titular dos dados quanto a desempenho profissional, situação económica, saúde, preferências ou interesses pessoais, fiabilidade ou comportamento, localização ou deslocações, etc.. (Exemplo teórico: ao utilizar ferramentas das redes sociais, são recolhidos dados e as suas tendências são registadas. Estes dados são então utilizados para criar previsões novas/diferentes a seu respeito.)

- Direito de apresentar uma queixa junto da [Autoridade Europeia para a Proteção de Dados](#) através do seguinte endereço de correio eletrónico: edps@edps.europa.eu